



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SUL- RIO-GRANDENSE

CÂMPUS PELOTAS – VISCONDE DA GRAÇA

Edital de Chamada Pública nº01/2025.

1. OBJETO

- 1.1. O Câmpus Pelotas Visconde da Graça, do Instituto Federal Sul-rio-grandense (IFSul), torna pública a presente Chamada com o objetivo de reduzir o número de animais semoventes (bovinos) excedentes das atividades de ensino, pesquisa e extensão.
- 1.2. Os bens móveis serão ofertados em lotes ou individualmente, visando facilitar a logística, conforme oferta dos bens produzidos no câmpus. Esses bens serão submetidos à alienação conforme o cronograma do edital.

2. JUSTIFICATIVA DA ALIENAÇÃO

- 2.1. A alienação dos animais semoventes do Câmpus Pelotas – Visconde da Graça do IFSul justifica-se pelo excedente de animais em relação às necessidades das atividades de ensino, pesquisa e extensão. O excesso de bovinos acarreta custos adicionais com alimentação e medicamentos, como vacinas, antiparasitários e outros fármacos, além de aumentar o risco de patologias e mortes devido à idade avançada e deficiências nutricionais. A reprodução natural desses animais reforça a necessidade de uma redução sistemática do rebanho, visando adequação aos limites físicos e econômicos do campus. Além disso, a alienação contribui para retirar do plantel os animais não utilizados nas atividades acadêmicas, prevenindo perdas financeiras e evitando a superlotação.
- 2.2. Os itens a serem alienados são classificados como bens móveis, produzidos no campus em razão de sua finalidade pedagógica, conforme previsto no Art. 76, inciso

II, alínea "e", da Lei 14.133/2021, transcrita abaixo:

“Lei 14.133/2021:

[...]

Art. 76. A alienação de bens da Administração Pública, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:

[...] II - tratando-se de bens móveis, dependerá de licitação na modalidade leilão, dispensada a realização de licitação nos casos de:

[...] e) venda de bens produzidos ou comercializados por entidades da Administração Pública, em virtude de suas finalidades;”

3. DA AVALIAÇÃO

3.1. A avaliação inicial foi realizada pela Comissão de Avaliação de Semoventes, designada pela Portaria nº 2077, de 30 de setembro de 2024, em conformidade com o disposto no art. 10 do Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018, que estabelece:

“Art. 10. As classificações e avaliações de bens serão efetuadas por comissão especial, instituída pela autoridade competente e composta por três servidores do órgão ou da entidade, no mínimo”.

3.2. Os preços foram baseados em pesquisas de mercado nos sítios eletrônicos Scot Consultoria, Emater e NESPro/UFRGS, conforme documentos anexos ao processo. Os animais mestiços e leiterio foram considerados 50% do valor médio de referência do animal de com aptidão de corte, considerando a referência da NESPro/UFRGS.

3.3. Os preços de venda, após avaliação da Comissão de Avaliação, são os seguintes:

OBJETO	PREÇO POR QUILO (R\$)
BOVINOS TERNEIRO LEITE	R\$ 5,57
BOVINOS LEITE/MESTIÇO	R\$ 4,15
BOVINOS CORTE	R\$ 8,30

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1.1. Podem participar quaisquer interessados, sejam pessoas físicas acima de 18 anos ou jurídicas.

4.1.1. Os interessados devem comparecer ou enviar representante mediante procuração simples e apresentar os seguintes documentos:

- a) CPF/CNPJ;
- b) RG;
- c) Talão de Nota Fiscal de Produtor Rural;
- d) Procuração, conforme modelo do Anexo III, caso seja representado por terceiros;
- e) Cadastro ATUALIZADO junto ao Serviço Veterinário Oficial e Agronegócio e no Sistema de Defesa Agropecuária, referente à(s) atividade(s) de interesse para aquisição.

4.1.2. Os documentos mencionados serão conferidos no dia agendado para a alienação e/ou na data da entrega e retirada do animal.

5. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA VISITAÇÃO

- 5.1. Os animais especificados no Anexo II **poderão ser vistoriados no dia 04/02/2025**, na Coordenadoria de Zootecnia do IFSul - Câmpus Pelotas – Visconde da Graça, localizado na Av. Ildefonso Simões Lopes, 2791, CEP 96060-290, Bairro Três Vendas - Pelotas/RS.
- 5.2. O horário de visitação será das 09h00 às 12h00. A vistoria se dará apenas no período disponível no cronograma para vistoria, mediante agendamento.
- 5.3. Não serão aceitas reclamações posteriores, devendo os interessados observar atentamente cada animal antes do início da alienação.
- 5.4. Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Comissão de Avaliação de Semoventes pelo e-mail vg-czoo@ifsul.edu.br.

6. DO PROCEDIMENTO DE CREDENCIAMENTO E AQUISIÇÃO

- 6.1. O credenciamento estará disponível entre os dias 30/01/2025 até 04/02/2025, com horário das 09h00 às 12h00, e no dia 05/02/2025 das 08h30min até 09h00, no Gabinete da Direção Geral do IFSul - Câmpus Pelotas – Visconde da Graça, mediante entrega do Anexo I devidamente preenchido.
- 6.2. No dia 05/02/2025, será realizado um sorteio público às 09h30min, com a presença dos credenciados, para definir a ordem de aquisição dos animais e a distribuição das senhas.
- 6.3. Cada interessado poderá adquirir 01 (um) lote por vez, seguindo a ordem definida no sorteio, até que todos os lotes sejam vendidos.
- 6.4. O pagamento deverá ser feito em até 02 (dois) dias úteis após a emissão da GRU, exclusivamente no Banco do Brasil.

6.5. Por se tratarem de seres vivos, os pesos dos animais contidos neste edital são meramente estimativos, podendo variar até a data da chamada pública.

6.5.1. Os animais que não forem vendidos serão reavaliados pela comissão de avaliação para posterior divulgação e venda em nova data a ser publicada.

6.5.2. Após a finalização dos procedimentos de aquisição, será realizada a emissão e entrega da GRU (Guia de Recolhimento à União) em nome do comprador.

6.5.3. O arrematante deverá assinar o “Termo de Recebimento”, documento que comprova a entrega da Guia de Recolhimento da União, conforme Anexo V.

6.5.4. Os arrematantes dos bens deste leilão administrativo se obrigam a efetuar o pagamento do total do valor arrematado, em cota única.

7. DA ENTREGA DO BEM

7.1. Após a definição dos compradores, o IFSul Câmpus Pelotas – Visconde da Graça emitirá a nota, mediante apresentação de pagamento da GRU.

7.2. Os vencedores deverão retirar os animais até o dia 12/02/2025.

7.3. A entrega das aquisições será realizada mediante a apresentação do comprovante de pagamento da GRU (Guia de Recolhimento à União) e da liberação da GTA - Guia de Transporte Animal.

7.4. Cabe ao comprador providenciar a necessária Guia de Transporte Animal (GTA), junto a Inspeção ou Escritório de Defesa Agropecuária do município, bem como o atendimento as normas sanitárias para transporte de cada espécie.

7.5. A retirada do animal ficará por conta do responsável pela aquisição, ficando o IFSul Câmpus Pelotas – Visconde da Graça, isento de qualquer custo/ônus referente a retirada dos animais adquiridos, bem como, de qualquer monitoramento de biosegurança, sendo de responsabilidade do adquirente quaisquer danos à saúde que possam decorrer da retirada do bem.

7.6. O transporte dos animais adquiridos será de responsabilidade dos compradores, os quais providenciarão toda a documentação legal e veículo adequado e seguro para o transporte dos mesmos. Qualquer outra documentação de órgão de controle, legais, no âmbito da administração pública, municipal, estadual ou federal correrá por conta do adquirente.

7.7. Após a entrega do bem ao adquirente é de inteira responsabilidade deste último quaisquer danos que por ventura sofra o bem móvel.

7.8. Os casos omissos e as situações não previstas na presente chamada pública serão

resolvidos pela comissão de avaliação dos semoventes e pela Direção do Câmpus Pelotas – Visconde da Graça.

8. CRONOGRAMA DE ALIENAÇÃO DE SEMOVENTES

8.1. Prazos do processo de seleção das propostas:

Evento	Data
Publicação do edital da Chamada Pública para alienação de bens semoventes	22/01/2025
Impugnação do edital	23/01/2025
Credenciamento de interessados até 30 minutos antes de iniciar o certame	30/01/2025 a 05/02/2025
Visitação para avaliação dos animais	04/02/2025
Sorteio público e recebimento das propostas para a venda dos animais em conformidade com os procedimentos da Chamada Pública	05/02/2025
Divulgação dos resultados	05/02/2025
Prazo para interposição de eventual recurso voluntário.	05/02/2025
Publicação do resultado final	06/02/2025
Período para a retirada dos animais pelo adquirente	Até 12/02/2025

8.2. Prazo de Validade: o presente Edital terá validade de 30 dias.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. Este Edital e seus Anexos serão divulgados, pelo prazo mínimo de dez dias úteis, na primeira página do sítio oficial do Câmpus Pelotas – Visconde da Graça.
- 9.2. A qualquer tempo, a presente Chamada Pública poderá ser revogada por interesse público, ou anulada, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 9.3. A concedente resolverá os casos omissos e as situações não previstas na presente Chamada Pública.
- 9.4. Os esclarecimentos acerca do conteúdo desta Chamada Pública poderão ser obtidos através do e-mail vg-deplan@ifsul.edu.br
- 9.5. Constituem anexos do presente edital, dele fazendo parte integrante: Anexo I - Ficha de credenciamento de interessado;
Anexo II – Tabela Descritiva e de Avaliação dos Animais; Anexo III – Modelo de Procuração – Pessoa Física;
Anexo IV – Formulário para impugnação da chamada pública. Anexo V – Termo de recebimento da GRU.

Aprovação do Ordenador de despesas Autorizo, obedecendo às formalidades legais.

Pelotas, 22 de janeiro e 2025.

MARCOS ANDRÉ BETEMPS VAZ DA SILVA
Diretor-geral do IFSul Câmpus Pelotas – Visconde da Graça

Assinado eletronicamente